



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO LEI Nº 4038 de 04 de março de 2011.
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 7.350.000,00 (Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**
Func.Progr.: 06.1820114.2152 Manutenção da Defesa Civil
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Orgão: **02.03.01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Unidade: **02.03.00 GABINETE DO SECRETARIO – SEMG.**
Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção Semg.
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 500.000,00

Orgão: **02.07.01 –SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Unidade: **02.07.00 GABINETE DO SECRETARIO – SEMEL.**
Func.Progr.: 27.8120015.1002 Obras Esportivas
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Orgão: **02.08.01 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**
Func.Progr.: 12.3610021.2030 Manutenção do Ensino Fundamental
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.000.000,00
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 300.000,00

Orgão: **02.13.01 –SECR. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**
Unidade: **02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
Func.Progr.: 10.3010117.2155 Assis. Farmacêutica Básica e Média Complexidade
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Orgão: **02.14.00 –SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
Unidade: **02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMTRANS**
Func.Progr.: 26.7820093.2129 Manut.do Prog. De Engenharia de Tráfego e Semáforo
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 2.000.000,00
Func.Progr.: 26.7820094.2130 Manut. do prog. Mobilidade Urbana
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 2.000.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão fixados nos termos do inciso II e do Parágrafo 1º artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 24 de março de 2011.

Sergio Ribeiro Silva
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos